



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERRA NEGRA
FORO DE SERRA NEGRA
2ª VARA

Praça Barão do Rio Branco, nº 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone: (19) 3892-2364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1000452-61.2017.8.26.0595**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**
 Executado: **Espólio de Nelsa Parada Nunes José**

Em Serra Negra, aos 30 de abril de 2019, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Serra Negra, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): lote 29, da quadra P e lote 24, da quadra P, do Loteamento Jardim Serra Negra, registrado a fls. 206, do livro de Transcrição das Transmissões número 3- X, sob nº de ordem 12.535, do Registro de Imóveis de Serra Negra, com estimativa de mercado no valor de R\$ 60.000,00, cada um, no total de R\$ 120.000,00,, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Espólio de Nelsa Parada Nunes José, representada pela inventariante Angela Nunes Talarico, RG 13054879 e CPF 172691328-79. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**